

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 30.05.2022

Comitê Gestor Regional para gestão e Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PORTARIA 1615/2021

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco/AC, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 09h00min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

SEI 0000956-80.2021.8.01.0000

Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CPRIORI

Juiz de Direito Leandro Leri Gross - Coordenador

Servidora efetiva Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas - Titular

Servidor Evandro Luzia Teixeira - Titular

Servidor Jacikleir da Costa Ribeiro – Suplente

Servidora Maria Veracilda Silva Lima da Rocha - Suplente

Servidor Antônio José de Oliveira Rodrigues - Titular

Participaram como convidados(as):

SEI 0000550-59.2021.8.01.0000

DIGES / GEPLA

Silvia Helena Costa Brilhante

Josué Santos

ESJUD

Graiciane Bonfim

Cleide Prudêncio

Breno Cavalcante do Nascimento

CGTIC - Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação

Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente)

Desembargador Roberto Barros

Juiz de Direito Gilberto Matos de Araújo

Diretor Afonso Evangelista Araújo

Servidor José Carlos Martins Júnior

Servidor Josemar Mesquita Souza

Diretores de Foro (Magistrados):

Marlon Martins Machado

Alex Ferreira Oivane

Ausentes, justificadamente:

CGTIC - Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação

Juíza de Direito Zenice Mota Cardoso

Diretor da DIGES Prof. Raimundo Angelim

Diretores de Foro (Magistrados):

Afonso Braña Muniz

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi

Clovis de Souza Lodi

Zenice Mota Cardozo

Luís Gustavo Alcalde Pinto

Joelma Ribeiro Nogueira

Manoel Simões Pedroga
Evelin Campos Cerqueira Bueno
Erik da Fonseca Fahat
Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Fábio Alexandre Costa de Farias
Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga
Ana Paula Saboya Lima
Kamylla Acioli Lins e Silva

Pauta:

SEI 0000550-59.2021.8.01.0000

a) [Resolução do CNJ N° 370 de 28/01/2021](#) (art. 45), que Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

b) Gestão Participativa com o objetivo de empreender ações para a Transformação Digital do Poder Judiciário do Estado do Acre, no âmbito da Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Registros gerais:

1 – **O Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross** iniciou a reunião saudando todos os presentes, em especial aos membros convidados, enfatizando o objetivo da reunião e a importância da participação de todos para se contruir uma proposta eficaz para o Plano de Transformação Digital, destacando a priorização do primeiro grau de jurisdição.

2 - **O Desembargado Laudivon Nogueira** destacou sobre a disponibilidade em contribuir sobre a temática.

3 - **Desembargador Roberto** ponderou sobre o aprimoramento dos investimentos em tecnologia e que o Poder Judiciário está destinando recursos financeiros para melhorar a infraestrutura em TIC. Outro ponto importante são os avanços em inovação, que inclusive, será implantando um espaço físico para o Laboratório de Inovação.

4 - Foi realizada a apresentação pelo Diretor Afonso Evangelista Araújo e o Servidor Evandro Luzia Teixeira sobre o Plano de Transformação Digital (evento SEI nº1210038), tendo por escopo potencializar/melhorar os serviços do TJAC. Nesse sentido, foram apresentadas as categorias de serviços de operacionalidade do Plano, as suas ações prioritárias, a situação atual dos serviços digitais oferecidos pelo Poder Judiciário e quais as etapas a seguir para a transformação digital. No entanto, a fim de obter amplitude das ações, aplicou-se um *Brainstorming*, com a seguinte pergunta "*Quais as suas sugestões para melhorar, ampliar ou implantar serviços digitais do TJAC?*". *Com o questionamento, colheu-se as seguintes informações*

Pontos Positivos pontos de Melhoria
--

Pontos Positivos pontos de Melhoria	
• Alteração na Lei de Custas Judiciais (LEI Nº 3.517/2019), garantindo que 50% do FUNEJ seja investido em tecnologia; • Ampliação do repasse do duodécimo; • Ampliação de recurso para renovar o parque computacional: 1113 computadores novos; • Convênio para investimento na área de tecnologia; • 12 MI já foram gastos em tecnologia, nesta gestão.	• As gravações de reuniões do google meet são feitas em formato mp4 e precisam ser convertidas em outros formatos. Poderia ser disponibilizado link da gravação para otimizar o tempo; • O TJ não tem corpo técnico suficiente para atender as demandas tecnológicas atuais; • Dificuldade de garantir recursos para qualificação na área de TIC; • Dificuldade para levantar a quantidade de processos que estão tramitando; • Dificuldades em adotar algumas ferramentas já disponíveis em função da ‘cultura jurídica’, JUÍZO 100% DIGITAL, por exemplo; • Alguns canais de comunicação/atendimento não estão funcionando: whatsapp, número de telefones desatualizados; • Sistema de boleto não atende aos prazos judiciais, dificuldades de gerar boletos em parcelas; • Dificuldade de avaliar serviços instalados por falta de feedback; • Cultura de ‘justiça gratuita’ dificulta arrecadação para investimento em melhorias dos serviços judiciais; • O TJAC tem garantido apenas recursos suficientes para pagamento da folha de pagamento, tem que haver esforço grande para captar recursos para investimento; • A pandemia dificultou a captação de recursos para investimento na área de tecnologia; • Dificuldade de atendimento às exigências burocráticas.

Sugestões de novas ações
• Disponibilizar links das gravações do Google Meet; • Ampliar a equipe na área de tecnologia; • Investimento na área de tecnologia deve ser contínuo; • Investimento em equipamento tecnológicos e segurança de dados deve ser ampliado; • Experimentar Inteligência Artificial em alguns serviços oferecidos pelo TJAC, JECRIM, por exemplo; • Definir gestão gerencial de BI, definindo como vai ser a mineração e extração de dados; • Garantir orçamento para capacitação da equipe de tecnologia; • Realizar distribuição de processos já no JUÍZO 100% DIGITAL; • Melhorar sistema de ‘boletagem’ para atendimento dos serviços judiciais; • O deferimento de gratuidades deve ser objeto de campanhas.

Deliberação:

“Deliberaram, à unanimidade, acolher as propostas realizadas pelos presentes e trabalhar no refinamento para inclusão no Plano de Transformação Digital. Após a moldagem pela DITEC e DIGES, a proposta será encaminhada para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação”

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/17MJVECdZiKRNh72-5VptG7eA8EmJap6u/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min, do que, para constar, eu, Jhonatha Lima da Silva, Assessor Técnico do GAAUX, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê, Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross.*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross
Presidente do Comitê

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser*

assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo."



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 13/07/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1238897** e o código CRC **FA689BB1**.
